

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**  
**PRTARIA N° 18 DE 24 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao fluxo documental dessa Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VI, VII e VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

Considerando o fluxo de documentos produzidos pelos Departamentos, Gerências, Assessorias, Comissões e outros subordinados a esta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, determina que:

**NENHUM** documento produzido pelos servidores dessa SMTI, que pertençam a comissões e ou tenham funções específicas autônomas determinadas por meio de Decretos ou Lei, poderá ser movimentado sem a prévia ciência e a assinatura do chefe imediato do servidor e do Superintendente, salvo, aquelas que Lei ou Norma específica estabeleça que são sejam de interesse único e exclusivo do servidor.

A razão não é tirar a autonomia do executor ou da comissão, mas sim, garantir que o devido acompanhamento laboral seja feito de forma correta pelo gestor imediato, garantindo que as demandas primárias de serviço sejam realizadas concomitante com as funções concorrentes de outras atribuições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO**  
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**28843829

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/07/2024. Edição 3778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>